

continuação

relatórios sucintos de irregularidades constatadas para análises superiores;

* Efetuar controle e acompanhamento dos cronogramas e contratos;

* Manter em ordem e atualizado cadastro de insumos e serviços e arquivos de contratos;

* Executar, sempre que necessário e/ou de acordo com escalas de serviços determinadas, as funções previstas pelos cargos de acesso/base da carreira correspondente.

2.2.3 – ENGENHEIRO DE MANUTENÇÃO JR.

* Participar na elaboração de normas, procedimentos e diretrizes técnicas de manutenção em geral, bem como de projetos de manutenção.

* Participar de análises técnicas e metodológicas do desempenho operacional dos diversos equipamentos e componentes da rede aérea, via permanente, material rodante, edificações, sistemas de sinalização e demais sistemas da ferrovia, emitindo atestados técnicos e relatórios de acompanhamento.

* Orientar equipes de Técnicos e Analistas Participar da análise, pesquisa e solução de falhas em equipamentos e componentes dos sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e de obras civis;

* Orientar técnicos de manutenção na execução de testes de aceitação em protótipos desenvolvidos por fornecedores nacionais, visando redução de custos e otimização de mão-de-obra;

* Participar e orientar a da realização de previsões orçamentárias, dimensionando materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos diversos projetos de manutenção;

* Acompanhar a manutenção de projetos de terceiros;

* Executar análise, pesquisa e solução de falhas em equipamentos e componentes dos sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e civis, envolvendo a orientação das equipes de técnicos;

* Executar análises técnicas e metodológicas do desenvolvimento operacional dos diversos equipamentos e componentes da rede aérea, via permanente, material rodante, edificações e demais sistemas de ferrovia, emitindo atestados técnicos e relatórios de acompanhamento;

* Executar e acompanhar a execução de levantamentos técnicos em campo;

* Orientar e efetuar análise técnica em propostas de fornecedores, avaliando a capacidade técnica, condições de homologação e especificações dos equipamentos e componentes a serem fornecidos, emitindo atestado de desempenho técnico.

2.2.4 – MÉDICO DO TRABALHO

* Administrar e priorizar atendimentos, quando necessário;

* Prestar revisões médicas periódicas e de retorno ao trabalho;

* Executar exames pré-admissionais, demissionais e assistência médica aos empregados acidentados quando necessário;

* Propor programas de educação sanitária, profilaxia de doenças do trabalho e medidas profiláticas aos empregados;

* Efetuar estudos de perfil de saúde com vistas à realocação do empregado;

* Analisar e efetuar o reaproveitamento funcional de empregados impedidos de exercer a sua função por motivos médicos e/ou psicológicos;

* Participar de atividades da CIPA, quando solicitado;

* Analisar e efetuar laudos médicos, para atestar condições de locais insalubres e propor soluções para minimizá-los.

* Executar outras atividades/tafeis, inerentes a sua área de atuação, e/ou sua carreira de acesso, sempre que solicitado ou necessário.

2.2.5 – ALMOXARIFE

* Acompanhar e orientar o recebimento de materiais nacionais ou importados, analisando conferências físicas, agrupamentos e controle de qualidade, inspecionando diretamente os serviços prestados por terceiros, a partir de critérios e procedimentos de entrada em estoque ou remessa aos solicitantes;

* Elaborar relatórios analíticos de materiais, bem como preparar inventários e orçamentos;

* Participar da elaboração de métodos e sistemas de estocagem, arrumação e sentido de organização de almoxarifado, sistemas logísticos de materiais, planos e controles de atendimento a usuários e definição de leiaute orientando o Ajudante nas suas aplicações;

* Acompanhar a movimentação dos itens estocados, objetivando a centralização de estoques, colocação em disponibilidade, padronização, racionalização e saneamento o Almoxarifado;

* Operar, eventualmente, empilhadeira, guincho e outros equipamentos de movimentação de carga e ainda realizar, sempre que necessário, atividades atinentes ao Ajudante de Almoxarifado;

* Executar, sempre que necessário e/ou de acordo com escalas de serviços determinadas, as funções previstas pelos cargos de acesso/base da carreira correspondente.

2.2.6 – MANOBRADOR

* Executar e orientar manobras de trens unidades, locomotivas, carros de passageiros, vagões e demais veículos de via, nos pátios, oficinas, estações, desvios particulares e garagens;

* Registrar entradas e saídas dos trens dos pátios;

* Acionar chave de mudança de via e freios manuais, assim como calçar as rodas dos vagões e carros;

* Operar portões cancelas de passagem de nível, necessários à segurança das manobras, bem como sinalizar, utilizando os meios descritos no regulamento de operação;

* Acoplar e desacoplar a parte mecânica, elétrica e pneumática dos Trens Unidades, locomotivas, carros de passageiros e demais veículos do Material Rodante.

* Zelar pelo estado dos engates, adaptadores de engate, mangueiras do sistema pneumático de freio, pinos e contrapinos, etc, solicitando a correção de irregularidades quando houver.

2.2.7 – OPERADOR DE VEÍCULOS RODOFERROVIÁRIOS

* Operar e conduzir equipamentos de natureza rodoferroviária, tais como: caminhões terra-via, autos de linha, guindastes autopropulsores e locomotivas;

* Operar, quando necessário, outros veículos compatíveis com a sua carteira de habilitação;

* Examinar, lubrificar e abastecer máquinas e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento;

* Atuar como instrutor de treinamento nos cursos específicos de suas atividades;

* Executar, sempre que necessário e/ou de acordo com escalas de serviços determinadas, as funções previstas pelos cargos de acesso/base da carreira correspondente.

2.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em qualquer local e nos postos para os quais forem designados e que pertencem ao Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo.

2.4 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.4.1 A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70º do Decreto 5.296/2004.

2.4.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

2.4.3 O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 2.4.1. deste Edital.

2.4.4 O candidato portador de deficiência que precisar de condições específicas para a realização da Prova de Conhecimentos deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.

2.4.5 Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.

2.4.6 O parecer previsto no subitem anterior, 2.4.5, deverá obrigatoriamente ser postado, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para empresa CKM Serviços Ltda, localizada à Rua Benedito Dias, 97, - Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 00640-145, endereço eletrônico www.makiyama.com.br, sem o qual não será acrescido o tempo adicional solicitado.

2.4.7 O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à empresa CKM Serviços Ltda, localizada Rua Benedito Dias, 97, - Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 00640-145.

2.4.8 O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos portadores de deficiência.

2.4.9 O candidato portador de deficiência, aprovado na Prova de Conhecimentos terá seu laudo avaliado por médico designado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 2.4.1. No caso do não enquadramento como pessoa portadora de deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à pessoa com deficiência.

2.4.10 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4.11 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiências que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada um.

2.4.12 A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM formará uma equipe multiprofissional, conforme determina a legislação em vigor, Artigo 43, do Decreto 3.298 de 1999, que emitirá parecer observando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

continua

continuação

b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) A CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

2.4.13 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

2.4.14 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

2.4.15 Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

3.1.1 Divulgação eletrônica pelo endereço: www.makiyama.com.br, da empresa CKM Serviços Ltda.

3.1.2 Divulgação nas estações: LUZ, BRÁS e BARRA FUNDA da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

3.1.3 Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e da Homologação do Resultado no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE;

3.1.4 Publicação no DOE – Homologação do Resultado – será publicada a relação dos candidatos Aprovados na proporção de cinco vezes ao número de vagas de cada cargo, constantes no Edital. A relação completa estará disponível no site www.makiyama.com.br e nas Estações da CPTM – LUZ – BRÁS e BARRA FUNDA.

3.2 Publicação do Gabarito Preliminar das questões objetivas da Prova de Conhecimentos Teóricos no site www.makiyama.com.br a partir do dia 19 de Fevereiro de 2013.

3.3 É de responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela empresa CKM Serviços Ltda e/ou Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 As inscrições serão realizadas somente via Internet:

4.2.1 No endereço eletrônico www.makiyama.com.br, a partir das 0h do dia 02 de Janeiro de 2013 até as 24h do dia 20 de Janeiro de 2013;

4.2.2 As inscrições podem ser efetuadas em qualquer computador conectado à Internet. Na impossibilidade de acesso à Internet, os candidatos poderão procurar os Postos de Atendimento do programa “Acessa São Paulo”, onde o acesso à Internet é gratuito, durante o mesmo período estabelecido no item 4.2.1, no horário de funcionamento de cada Posto, de segunda a sábado.

4.3 Valor da Inscrição:

O valor da inscrição será cobrado conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

| Cargo | Valor Total da Inscrição (RS) |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| ANALISTA DE PROJETOS E OBRAS Jr. | 22,65 |
| ANALISTA DE PLANEJAMENTO Jr. | 22,65 |
| ENGENHEIRO DE MANUTENÇÃO Jr. | 22,65 |
| MÉDICO DO TRABALHO | 22,65 |
| ALMOXARIFE | 12,55 |
| MANOBRADOR | 12,55 |
| OPERADOR DE VEÍCULOS RODOFERROVIÁRIOS | 12,55 |

4.4 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

4.5 A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e a empresa CKM Serviços Ltda não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.6 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

4.7 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a segunda via do seu boleto bancário.

4.8 O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa CKM Serviços Ltda, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

4.9 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

4.10 O candidato que for empregado da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM deverá informar no campo apropriado do formulário de inscrição seu número de Registro Funcional de Empregado em conformidade com o item 4.1 deste Edital.

4.11 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.

4.12 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela empresa CKM Serviços Ltda, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar da etapa subsequente do Certame.

4.13 As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico www.makiyama.com.br.

4.14 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.15 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

4.16 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.

4.17 Não será aceita inscrição por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

4.18 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a consequências legais.

4.19 A Relação dos Candidatos Insritos será divulgada a partir do dia 25 de Janeiro de 2013, pelos meios estabelecidos no item 3 (três) deste Edital.

4.20 O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Insritos, conforme item 4.19, deverá interpor Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 7.2 deste Edital.

4.21 DA REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.21.1 O candidato, de acordo com Lei Estadual nº. 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá requerer a solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

4.21.2 Receberão redução da taxa de inscrição os candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso pré-vestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II – percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.21.3 O percentual de redução será 50% do valor da taxa de inscrição.

4.21.4 A concessão da redução da taxa de inscrição ficará condicionada a apresentação, pelo candidato na data definida no subitem 4.21.6 deste capítulo:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.21.2, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.21.5 Somente no período de 02 de Janeiro de 2013 a 04 de Janeiro de 2013, o candidato que desejar que o valor da sua taxa de inscrição seja reduzido, deverá escolher a opção de redução de taxa de inscrição na ficha de inscrição, e imprimir e assinar o formulário de redução gerado para proceder o seu pedido.

4.21.5.1. Ao escolher a opção de redução de taxa de inscrição na ficha de inscrição não será emitido boleto bancário e não será considerada a ficha como inscrição válida, somente será emitido o formulário de redução que deverá ser apresentado de acordo com o item 4.21.6.

4.21.6 A apresentação dos documentos previstos no item 4.21.4 e do formulário de redução previsto no item 4.21.5 acima, se fará no dia 07 de Janeiro de 2013, na sede da empresa CKM Serviços, localizada à Rua Benedito Dias, 97 – Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145, no horário das 10h00 às 16h00.

4.21.7 O pedido de redução da taxa de inscrição deve ser entregue, pessoalmente, ou por procurador com procuração pública.

4.21.8 A análise da documentação pertinente à solicitação de redução da taxa do valor de inscrição será realizada pela empresa CKM Serviços Ltda.

4.21.9 O resultado da análise da documentação para solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado no dia 10 de Janeiro de 2013, a partir das 17 horas.

4.21.10 O candidato, cuja documentação de redução do valor da taxa inscrição for indeferida, deverá para realizar a sua inscrição entrar no site www.makiyama.com.br, clicar no link redução de taxa, informar o número de inscrição gerado no formulário de redução e o CPF, emitir e pagar o boleto bancário, conforme o valor estipulado no item 4.3, até o dia do término das inscrições.

4.21.11 Caso o pedido da redução do valor da taxa de inscrição seja deferido, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br, clicar no link redução de taxa, informar o número de inscrição gerado no formulário de redução e o CPF, emitir o boleto bancário com o valor reduzido. O novo boleto bancário, para pagamento com a redução da taxa de inscrição, poderá ser impresso até o dia 12 de Janeiro de 2013.

4.21.11.1. O candidato que não imprimir o boleto bancário até a data estipula-

continua

continuação

da no item 4.21.11 terá seu pedido de redução de taxa de inscrição anulado e deverá pagar o valor integral definido no item 4.3 até o término das inscrições. 5 – DAS ETAPAS

O certame constará da realização das seguintes etapas:

QUADRO 4

| Etapas | Classificatória | Eliminatória |
|--|-----------------|--------------|
| Prova de Conhecimentos Teóricos | X | X |
| Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos | | X |
| Avaliação de Perfil Profissional | | X |
| Avaliação Médica | | X |

5.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1.1 Do Tipo

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá 100 (cem) pontos. Será composta de 50 (cinquenta) questões, cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova de Conhecimentos Teóricos estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 5 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: (ANALISTA DE PROJETOS E OBRAS JR., ANALISTA DE PLANEJAMENTO JR.; ENGENHEIRO DE MANUTENÇÃO JR. e MÉDICO DO TRABALHO).

| Disciplina | Nº de Questões | PONTUAÇÃO | |
|---------------------------|----------------|-------------|-------|
| | | Por Questão | Total |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 | 40 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20 |
| Matemática | 10 | 2,0 | 20 |
| Inglês | 10 | 2,0 | 20 |
| TOTAL | 50 | | 100 |

50 pontos

QUADRO 6 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: (ALMOXARIFE).

| Disciplina | Nº de Questões | PONTUAÇÃO | |
|-------------------|----------------|-------------|-------|
| | | Por Questão | Total |
| Língua Portuguesa | 25 | 2,0 | 50 |
| Matemática | 25 | 2,0 | 50 |
| TOTAL | 50 | | 100 |

50 pontos

QUADRO 7 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: (MANOBRADOR, OPERADOR DE VEÍCULOS RODOFERROVIÁRIOS).

| Disciplina | Nº de Questões | PONTUAÇÃO | |
|-------------------|----------------|-------------|-------|
| | | Por Questão | Total |
| Língua Portuguesa | 25 | 2,0 | 50 |
| Matemática | 25 | 2,0 | 50 |
| TOTAL | 50 | | 100 |

50 pontos

5.1.1.1 A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo II, deste Edital.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na soma da pontuação geral e no mínimo 50% de acertos em cada disciplina.

5.1.3 A Prova de Conhecimentos Teóricos será realizada no dia 17 de Fevereiro de 2013.

5.1.4 A partir do dia 01/02/2013, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

5.1.5 Será encaminhado a cada candidato a partir do dia 01/02/2013, e-mail (caso fornecido pelo candidato) ou correspondência pelos correios, comunicando-lhe os dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo endereço e horário.

5.1.6 A CPTM e empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou eliminados por serviços de spam.

5.1.7 A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.

5.1.8 Independentemente da disposição contida no subitem 5.1.5 do presente edital, será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações relativas a sua inscrição, bem como da data, endereço e horário de realização da prova.

5.1.9 Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:

5.1.9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.

5.1.9.2 Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração de 3 (três) horas.

5.1.9.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.1.9.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.1.9.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

5.1.9.6 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.9.7 Eventualmente, se, NO DIA DA PROVA TEÓRICA por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação e nas listas oficiais, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.

5.1.9.7.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.1.9.7.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação.

5.1.9.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

5.1.9.9 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

5.1.9.10 Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.

5.1.9.11 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato.

5.1.9.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.

5.1.9.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.

5.1.9.14 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.1.9.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, Pager, qualquer equipamento de rádio comunicação ou que se comunicar com outro candidato;

d) Faltar com a devida urbanidade com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões;

h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1.9.16 No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

5.1.9.17 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Teóricos para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.1.9.18 A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

5.1.9.19 Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha Definitiva de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões.

5.1.9.20 O Caderno de Questões será disponibilizado para consulta no site www.makiyama.com.br durante o período aberto a recursos, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.

5.1.9.21 Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site www.makiyama.com.br e não serão fornecidas cópias do caderno de questões.

5.1.9.22 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.

5.1.9.23 Na Folha Definitiva de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca po-

continua